



**DECRETO Nº 31.023/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 001301/2017,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “**TODOS OS EFEITOS LEGAIS**”, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
JEREMIAS SANTOS DO PARAIZO	1215	08/05/2017	SMOP
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 26/06/1987 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação nº 08.312/91 de 08/05/91			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de maio de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas